

Ata 01/2025

Conselho Municipal de Inovação

No dia 14 de março de 2025, com início às 14:00h, via google meet, ocorreu reunião aberta do Conselho Municipal de Inovação (CMI), instituído pela Lei Municipal Nº 7.510, de 19 de dezembro de 2023. Estiveram presentes os Conselheiros indicados ao final do documento e que assinam eletronicamente a presente ata. As ausências foram devidamente justificadas.

A pauta tratada foi a seguinte:

1. Validação do modelo de Certificado de aprovação
2. Deliberações sobre os requerimentos de Incentivos
3. Critérios Diferenciadores (previsto no Art. 29, §3º) para renovação dos incentivos por mais 2 anos
4. Ajustes na Portaria de Designação

O presidente do Conselho Municipal de Inovação, Cristiano Palharini, realizou a abertura do encontro e apresentou a pauta da reunião. Em seguida, apresentou o modelo de certificado a ser concedido para as empresas aprovadas, este modelo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros integrantes. A seguir, foram discutidos os requerimentos encaminhados pelas empresas para solicitação dos incentivos fiscais previstos no Art. 30 da Lei Municipal Nº 7.510/2023. A documentação protocolada pelos requerentes foi previamente disponibilizada aos conselheiros. As seguintes empresas foram analisadas:

- **DOLED INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA (22.310.507/0001-84)** - A empresa solicitou os benefícios: Redução da alíquota de ISS a 2%, Isenção ITBI na aquisição de imóvel e Isenção de IPTU; Apresentou toda a documentação exigida; Apresentou como comprovação formal de atividade vinculada à Ciência, Inovação e Tecnologia o Contrato de associado na Incubadora Tecnológica Unijuí - CRIATEC; A proposta da empresa foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.
- **FM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (CNPJ: 33.238.556/0001-70)** - A empresa solicitou os benefícios: Redução da alíquota de ISS a 2% e Isenção de IPTU; Toda a documentação exigida foi apresentada; Como comprovação de atividade de Inovação, apresentou: a) Declaração de parceria com o Instituto Estadual de Educação Guilherme Clemente Koehler para incentivo à Pesquisa Científica do Grupo de Estudos e Pesquisa do Curso Técnico em Edificações (GEPCTED). b) Argumentou quanto ao ramo de atuação ser de caráter inovador, atuando com comércio e instalação de energia solar. A empresa foi considerada como integradora de tecnologia, no entanto essa atividade não se caracteriza como inovadora, predominando a revenda de produtos prontos, associados à sua instalação. Desta forma a proposta da empresa foi indeferida por unanimidade pelos conselheiros presentes.
- **FRICKE SOLDAS LTDA (CNPJ 88.490.610/0001-61)** - A empresa solicitou os benefícios: Isenção ITBI na aquisição de imóvel e Isenção de IPTU; Toda a

41 documentação exigida foi apresentada pela empresa; Apresentou como
42 comprovação formal de atividade de Inovação, documentação referente a
43 investimentos e ações realizadas em prol de pesquisa e desenvolvimento de novos
44 produtos e tecnologias (Formulário para informações sobre as atividades de
45 pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas
46 entregue ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações); A proposta da empresa
47 foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

48 ● GIMENEZ E CIA LTDA (90.088.253/0001-51) - A empresa solicitou os benefícios:
49 Redução da alíquota de ISS a 2%, Isenção ITBI na aquisição de imóvel e Isenção de
50 IPTU; Toda a documentação exigida foi apresentada pela empresa; Foram
51 apresentados como comprovação formal de atividade de Inovação: títulos e patentes
52 registrados no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e diplomas da
53 equipe de Desenvolvimento de Produtos. A proposta da empresa foi aprovada por
54 unanimidade pelos conselheiros.

55 ● LOJAS FRICKE LTDA (CNPJ 90.740.754/0001-70) - A empresa solicitou os
56 benefícios: Isenção ITBI na aquisição de imóvel e Isenção de IPTU; Toda a
57 documentação exigida foi apresentada pela empresa; Na análise dos documentos
58 verificou-se que há falta de materialidade nas comprovações para evidenciar
59 vinculação à Ciência, Tecnologia e Inovação nas atividades econômicas da empresa.
60 Desta forma, a proposta da empresa foi indeferida por unanimidade pelos
61 conselheiros.

62 Na sequência, o conselheiro Cristiano também colocou aos participantes, que os benefícios
63 concedidos às empresas têm duração de até 2 anos, renovável por igual período. E que um
64 dos próximos passos a serem desenvolvidos pelo conselho será a definição de critérios para
65 renovação dos benefícios concedidos.

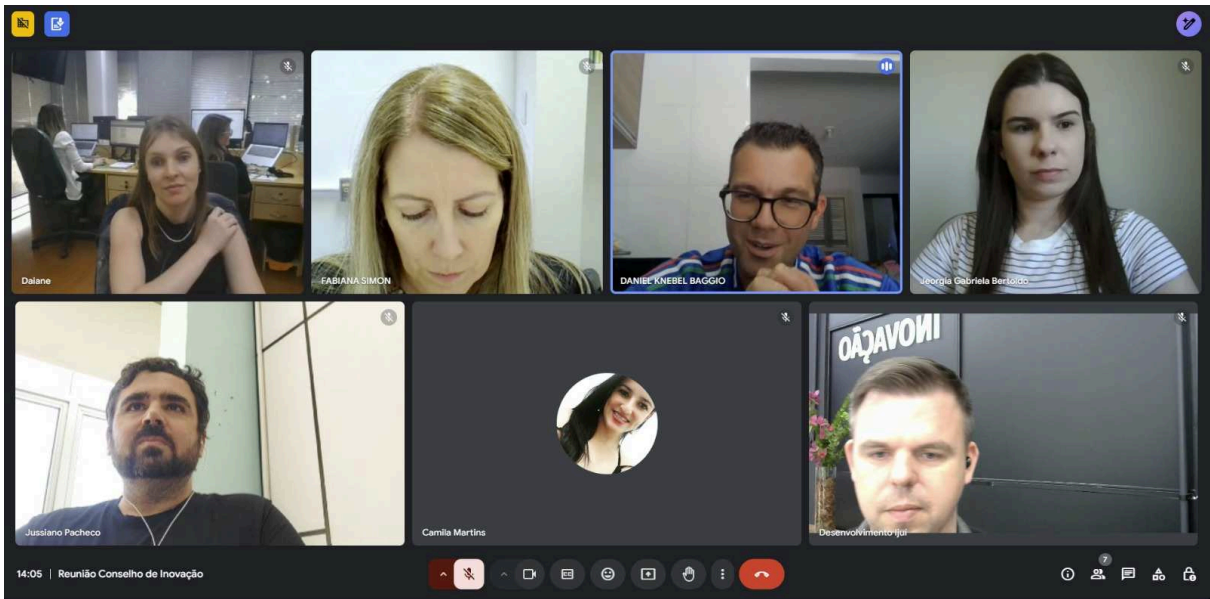
66 Em relação ao acompanhamento e avaliação anual do Programa Municipal de Incentivo à
67 Inovação serão monitoradas as seguintes métricas:

- 68 ● Valor total de incentivos concedidos pelo Município de Ijuí
69 ● Faturamento total anual das empresas incentivadas
70 ● Valor anual despendido com atividades relacionadas à Ciência, Tecnologia e
71 Inovação pelas empresas incentivadas

72 Definiu-se que tais informações serão solicitadas anualmente às empresas. Por fim,
73 destacou que deverá ser atualizada a Portaria de Designação do Conselho de Inovação
74 para os novos integrantes, relacionadas às entidades Sicredi, 36º CRE, ACI e SEPLAN.

75

Ijuí, 14 de março de 2025



76

77 Lista de Presença

Titular		Suplente		Instituição
Cristiano Fernando Goi Palharini	✓	Raphael Assis Bes	✗	SEMDEC
Jussiano Regis Pacheco	✓	Vacante temporariamente	✗	SEPLAN
Camila Martins	✓	Magali Bigolin Pizzutti	✗	SMED
Leila B. Franco Schmidt	✗	Vacante temporariamente	✗	36ª CRE
Juliano Beck	✗	Vacante temporariamente	✗	ACI
Cinara T Uecker Hermann	✗	Daiane Raquel Drews Scheer	✗	SICREDI
Daniel Knebel Baggio	✓	Fabiana Simon	✓	UNIJUÍ
Maria Odete Garcia Palharini	✓	Elizandra Cristiane Pinheiro da Silva	✗	CRIATEC
Armando Pettinelli Neto	✗	Cássio Eduardo Fridriczewski	✗	SEBRAE
Convidados: Jeorgia Gabriela Bertoldo				

78 ✓ Presente

79 ✗ Ausente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E202-91CD-9FBD-CBCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIANA SIMON (CPF 666.XXX.XXX-00) em 17/03/2025 10:18:21 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JUSSIANO REGIS PACHECO (CPF 008.XXX.XXX-60) em 17/03/2025 10:18:48 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DAIANE RAQUEL DREWS SCHEER (CPF 026.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 10:33:28 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CRISTIANO FERNANDO GOI PALHARINI (CPF 008.XXX.XXX-00) em 17/03/2025 10:36:35 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARIA ODETE DOS SANTOS GARCIA PALHARINI (CPF 648.XXX.XXX-78) em 17/03/2025 10:37:28 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CAMILA MARTINS (CPF 016.XXX.XXX-60) em 17/03/2025 15:08:20 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DANIEL KNEBEL BAGGIO (CPF 000.XXX.XXX-62) em 17/03/2025 15:17:40 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ijui.1doc.com.br/verificacao/E202-91CD-9FBD-CBCF>